



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente solicitando estudos para a oficialização da estrada de ramificação da Estrada Municipal Joaquim Alves Pereira.

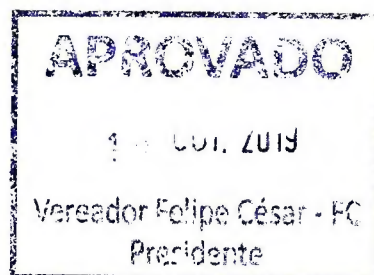
REQUERIMENTO Nº 3185/2019

Autor: RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO ESTUDOS PARA A OFICIALIZAÇÃO DA ESTRADA DE RAMIFICAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL JOAQUIM ALVES PEREIRA.

PROTOCOLO GERAL Nº 3633/2019

Data: 14/10/2019 - Horário: 14:40



Senhor Presidente:

Considerando que a Estrada Municipal Joaquim Alves Pereira encerra na propriedade do Sr. Abel Corrêa Guimarães e que não foi nomeada a continuação da mesma.

Considerando que os proprietários gostaria de denominar a continuação de Sebastião José Ribeiro, a partir da bifurcação da porteira Abel correia Guimarães a estrada refeita que sobe cerca de 1 km para a propriedade do Sebastião José Ribeiro.

Considerando os anexos.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando estudos para a oficialização da estrada de ramificação da Estrada Municipal Joaquim Alves Pereira.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 14 de outubro de 2019.

Vereador RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES - Renato Cebola

8/24/2006

2006

Image © 2019 Maxar Technologies

Data das imagens: 8/24/2006

22°48'41"

S

45°29'42.71" O

elev 943 m

altitude do ponto de visão 1.60

Google Ea



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 3296, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996

DENOMINA ESTRADA MUNICIPAL.

(Projeto de Lei nº 131/96, de autoria do Vereador Felipe César).

Francisco de Assis Vieira Filho, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A estrada municipal que se inicia no entrocamento da Estrada Capitão Avelino Alves Pereira, logo atrás do Cachoeirão, no Bairro do Pinga e vai até a propriedade do Sr. Abel Corrêa Guimarães Filho, denomina-se ESTRADA JOAQUIM ALVES PEREIRA - QUINCAS PEREIRA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 13 de dezembro de 1996.

Francisco de Assis Vieira Filho
Prefeito Municipal